



**Decreto N° 2279 - de 20 de Abril de 2022**

Insera no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0007-200 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0047-253 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 1.500,00

2.05.01.10.301.0003.2.0047-253 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.200,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 20 de Abril de 2022

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 037.799.386-77